



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

NO 55 Guaratinguetá, 12 de JULHO de 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2664 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo - Guaratinguetá - SP • Tel: (12) 3128-2800 CEP 12.502-180
www.guaratinguetá.sp.gov.br

PORTARIA Nº 10.364, DE 16 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA Nº 10.364, DE 16 DE JUNHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.364, de 16 de junho de 2016. Nomeia os membros do Conselho Participativo da ARSAEG.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.933, de 18 de junho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo-indicados para integrarem o Conselho Participativo da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá - ARSAEG, sob a Presidência do Primeiro:

- I- José Hélio Marins Galvão Nunes - Diretor Presidente da ARSAEG;
- II- José Carlos da Silva - representante de Órgãos da Administração Direta (Planejamento);
Luiz Antonio de Oliveira Andrade - representante da Administração Direta (Saúde);
- III- Pedro Henrique Bueno de Godoy - representante do Prestador de Serviço Público;
- IV- Nelson Santos - representante da Organização não Utilitários (Associações de Bairro);
- V- Paula Adriana Soares - representante de organização não governamental de defesa do direito à cidade e da reforma urbana ou de defesa do meio ambiente;
- VI- Eivaldo Roberto Vaz Guedes - representante dos Sindicatos dos Trabalhadores do prestador de serviço público;
- VII - Milton Cesar Marques - representante de Entidade Técnica Profissional e Acadêmica (UNESP);
- VIII - Alexandre Dias - representante da Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá;
- IX - Edson Flores Lima Filho - representante dos Sindicatos dos Empregados;
- X - Carlos Augusto Dixon de Carvalho - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- XI- Vanessa Maria Leite Lucchessi - representante da Associação Guaratinguetense de Engenheiros e Arquitetos;
- XII - Elcio Ferreira Damico - representante do Sindicato do Comércio Varejista de Guaratinguetá;



PORTARIA Nº 10.364, de 16 de junho de 2016. Fls. 02

Art. 2º - Os membros do Conselho Participativo terão mandato de 03 (três) anos, renovável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezoito dias do mês de junho de 2016

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ENGº DÉCIO RANGEL DINAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.377, DE 04 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.377, de 04 de julho de 2016 Autoriza a prorrogação do afastamento a partir de 13 de julho de 2016, sem vencimentos do servidor JOSÉ MARTINS FREIRE JUNIOR, PEBII - Educação Física, da Secretaria Municipal da Educação.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação do afastamento, a partir de 13 de julho de 2016, do servidor JOSÉ MARTINS FREIRE JUNIOR, PEBII - Educação Física, lotado na EMEIEF "Prof. José Benedito Averaldo Galhardo", por motivos particulares, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias. PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.

PORTARIA Nº 10.378, DE 05 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.378, Nomeia com efeito retroativo a 05 de julho de 2016 01/07/2016, suplente do Conselho Tutelar, ALINE FABIANA CORDEIRO DA SILVA.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, a suplente ALINE FABIANA CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, enquanto perdurar o afastamento do Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos cinco dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.379, DE 06 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.379, de 06 de julho de 2016 Designa MARIA DANIELE DE ANDRADE para responder, em substituição, à função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designa MARIA DANIELE DE ANDRADE para responder em substituição, à função de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, no período de 08 a 22 de julho de 2016, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.

PORTARIA Nº 10.380, DE 07 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.380, de 07 de julho de 2016 Concede afastamento aos servidores que menciona.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Conceder afastamento, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, em virtude de candidatura a cargo eletivo nas eleições de 02 de outubro de 2016:

NOME	CARGO	SECRETARIA
Braulio Geraldo da Silva	Agente de Trânsito	Serviços Urbanos
Francisco Manoel de Sousa	Almoxarife	Administração
Haroldo Roberto dos Santos	Ajudante Geral	Serviços Urbanos
Iraci Ribeiro Torres	Agente Comunitária	Saúde
João Bosco Monteiro	Motorista	Administração
João Carlos França de Paula Santos	Médico de Família	Saúde
Jose Augusto Pereira da Cruz	Professor	Educação
Jose de Paula Santos	Professor	Educação
Juniata Aparecida Paula Santos Germann	Médica	Saúde
Jussara Beatris Monteiro	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar
Liliani de Oliveira	Conselheira Tutelar	Conselho Tutelar
Lourdes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação
Marcelo dos Santos Sodre	Inspetor de Alunos	Educação
Marco Aurelio Pereira de Paula Santos	Escriturário	Assistência Social
Maria das Dores Fernandes dos Santos Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação
Marta Fatima Reis de Souza	Agente Comunitária	Saúde
Renata Cristina de Castro Baptista	Professora	Educação
Renato Maracocini Filho	Médico	Saúde
Rosa Amelia Antunes França	Engenheira Civil	Planejamento
Samara Marcondes Moura	Cirurgiã Dentista	Saúde
Sirlene de Oliveira	Professora	Educação
Sueli Aparecida da Silva	Diretora Geral	Educação
Tiago Salvador dos Santos	Conselheiro Tutelar	Conselho Tutelar
Weder Felipe dos Santos	Agente Comunitário	Saúde
William Marcelo Ferraz	Agente Sanitário	Saúde

Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.381, DE 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 2.184, DE 04 DE JULHO DE 2016



PORTARIA Nº 10.381, de 07 de julho de 2016. Autoriza a prorrogação do afastamento sem vencimentos do servidor WASHINGTON LUIZ AGUEDA, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal da Agricultura.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar a partir de 24 de julho de 2016, a prorrogação do afastamento por motivos particulares, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 02 (dois) anos, do servidor WASHINGTON LUIZ AGUEDA, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal da Agricultura, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.184, de 04 de julho de 2016.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares a Assessora Parlamentar Maria das Dores de Melo Alves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

à Senhora Maria das Dores de Melo Alves, Assessora Parlamentar, em conformidade com o Art. 7º - E da lei municipal nº 4.433, de 29 de maio de 2013, que acrescentou dispositivos à lei municipal nº 4.027, de 23 de abril de 2008, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2015 a 2016, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia onze ao dia vinte e cinco de julho de 2016.-----

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Reginaldo J. da Trindade
REGINALDO JOAQUIM JOSÉ DA TRINDADE
Presidente da Câmara em Exercício

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

MVCV/3lg



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.111, DE 04 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 8.111, DE 04 DE JULHO DE 2016



DECRETO N.º 8.111, de 04 de julho de 2016 Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores e dependências dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 02 de outubro de 2016.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das constantes do disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965,

DECRETA:

Art. 1º - As dependências de prédios dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal requisitados pelos Juizes Eleitorais, nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de justificativas, no pleito de 02 de outubro de 2016 e estar à disposição das autoridades requisitantes a partir das 8 (oito) horas dos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2016, com observância do seguinte cronograma:

I - dias 30 e 01 de outubro - Sexta-feira e Sábado, para montagem das seções, orientação e treinamento do pessoal das escolas para o dia do pleito, recepção das urnas e vistoria dos prédios;

II - 02 de outubro - Domingo, emprego do pessoal das escolas na tarefa de orientação e fluxo dos eleitores no interior do prédio.

Parágrafo Único - O pessoal aludido no inciso II deste artigo deverá ser distribuído em turnos, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurado o dever de votar na respectiva seção.

Art. 2º - Os servidores administrativos, docentes e Diretores de Escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados ficam obrigados a comparecer ao serviço nos dias 30 e 01 de outubro de 2016, para montagem e preparação das seções eleitorais e mesas receptoras de justificativas, localização das cabinas, colocação de cartazes indicativos e outras providências, de acordo com a orientação previamente recebida da Justiça Eleitoral, quando da entrega do material próprio e recepção das urnas.

Parágrafo Único - Os servidores e os Diretores deverão aguardar, no dia 1 de outubro de 2016, a vistoria a ser feita no prédio por funcionários designados pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º - Cabe ao Diretor do estabelecimento de ensino requisitado:

I - Responsabilizar-se, pessoalmente, pelo recebimento do material e das urnas que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir das 8 (oito) horas do dia 30 de outubro de 2016.



DECRETO N.º 8.111, de 04 de julho de 2016

Fls. 02

Art. 3º - ...

II - adotar providências para que, no dia 02 de outubro de 2016, o prédio esteja à disposição da Justiça Eleitoral para votação, a partir das 6 (seis) horas, bem como cuidar de seu fechamento, quando do encerramento dos trabalhos;

III - providenciar a entrega, aos membros das mesas receptoras de votos e das mesas receptoras de justificativas, do material e respectiva urna a eles destinados;

IV - dar ciência dos termos deste a cada servidor convocado.

Art. 4º - Aos servidores que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral nos dias 30, 1 e 2 de outubro de 2016, ficará assegurado um dia correspondente de dispensa de ponto a cada 5 (cinco) horas trabalhadas, para gozo durante a vigência do vínculo empregatício com esta Prefeitura, a ser usufruído mediante autorização de seu superior imediato e atendida a conveniência do serviço.

Art. 5º - As Secretarias Municipais e, em especial, a Secretaria Municipal de Educação deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Art. 6º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os infratores às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.
Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.113, DE 06 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 8.113, DE 06 DE JULHO DE 2016



DECRETO Nº 8.113, de 06 de julho de 2016. Autorização de assinatura para movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 105, I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.922 de 27 de novembro de 1995, em especial o seu artigo 13 consonante com o artigo 14 do Decreto nº 3.915, de 06 de junho de 1997 que determinam ser o Fundo Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá (FMAS) diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º As movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Guaratinguetá (FMAS), serão autorizadas mediante a combinação de no mínimo duas assinaturas dentre os seguintes representantes municipais: Prefeito, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal da Fazenda, tendo como obrigatório em conjunto com um dos servidores seguintes:

GRUPO 1:

Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito
Francisco Ricardo de França Oliveira – Secretário Municipal da Assistência Social.

João Carlos Barbosa da Silveira – Secretário Municipal da Fazenda

GRUPO 2:

Servidores:
Alexandre de Carvalho Correa
Camila Pereira Lazarini
David Henrique Silva Luz

Parágrafo Único: As assinaturas de que trata este artigo poderão ocorrer tanto de maneira física em documentos quanto maneira eletrônica nos sistemas informatizados.



DECRETO Nº 8.113, de 06 de julho de 2016.

Fls. 02

Art. 2º O Secretário Municipal da Assistência Social, bem como, o Secretário Municipal da Fazenda poderão autorizar servidores lotados em suas Secretarias a terem acesso a extratos de contas e investimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de junho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.116, DE 06 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 8.116, DE 06 DE JULHO DE 2016



DECRETO Nº 8.116, de 06 de julho de 2016. Autoriza os veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo a pararem fora dos pontos pré-determinados, no horário entre 22h00 e 05h00, e dá outras providências.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá

CONSIDERANDO que a segurança dos usuários, em especial as mulheres, dos veículos do TUG – Transporte Urbano de Guaratinguetá, no horário noturno é, por vezes, comprometida pela distância entre o ponto de ônibus e o local da sua residência;

CONSIDERANDO que a redução da distância a ser percorrida pela passageira para ter acesso ao veículo, ou à sua sua residência, após a utilização do meio de transporte coletivo, constitui medida que contribuirá para o incremento do nível de segurança;

CONSIDERANDO as constantes solicitações das próprias usuárias por maior flexibilidade operacional do sistema de transporte coletivo,

DECRETA:

Art. 1º - No horário entre 22h00 (vinte e duas horas) e 05h00 (cinco horas), os veículos utilizados pelo Sistema Municipal de Transportes Coletivos estão autorizados a parar fora dos pontos de parada pré-determinados, mediante solicitação ou sinalização da passageira, mantidos, porém, os itinerários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Trânsito.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – Setor de Trânsito, estabelecer as normas complementares para operacionalizar a autorização contida neste decreto.



DECRETO Nº 8.116, de 06 de julho de 2016. Fls. 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrado no Livro de Decretos Municipais nº. L
Expediente e Documentação do Gabinete.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.117, DE 06 DE JULHO DE 2016



DECRETO Nº 8.117, de 06 de julho de 2016. Autorização de assinatura para movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal da Saúde.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 67, VI, c.c. 106, I, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.988 de 24 de maio de 1996, em especial o Parágrafo único do artigo 1º, que determina ser o Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, diretamente vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, e artigo 2º da mencionada lei,

DECRETA:

Art. 1º As movimentações bancárias relativas aos recursos do Fundo Municipal de Saúde de Guaratinguetá, serão autorizadas mediante a combinação de no mínimo três assinaturas dentre os seguintes representantes municipais: Prefeito, Secretário Municipal de Saúde e Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde:

Dr. Francisco Carlos Moreira dos Santos – Prefeito
 Maria Goreti Nitsso Brígido – Secretária Municipal da Saúde
 Solange Aparecida de Souza – Chefe de Gabinete da Secretaria da Saúde

Parágrafo Único: As assinaturas de que trata este artigo poderão ocorrer tanto de maneira física em documentos quanto maneira eletrônica nos sistemas informatizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos seis dias do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
 Registrado no Livro de Decretos Municipais nº L.

Expediente e Documentação do Gabinete

8º Festival Gastronômico do ARROZ
COLÔNIA DO PIAGUI
 Guaratinguetá/SP

De 14 a 17 e 21 a 24 de Julho/2016

Saboreie os deliciosos pratos feitos com arroz e conheça suas mais diversas variedades. Visite os stands de artesanato, o parque infantil, tudo ao som da música popular brasileira.

16 e 23/7 - 21h

17/7 - 14h

24/7 - 14h

Missa - da 24/7 - Domingo às 11h
 Em Ação de Graças ao cultivo do arroz

Entrada Franca - Esperamos por você.

APÓIO:

REALIZAÇÃO:



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2016

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95
Estância Turística de Guaratinguetá/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.922, de 27 de novembro de 1995 e Lei 3.938, de 25/6/2007, em reunião ordinária realizada no dia 04/07/2016 e,

- Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gerenciador da Política de Assistência Social Municipal de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DEMONSTRATIVOS 2014 PARA RETIFICAÇÃO.

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a retificação efetuada no Demonstrativo Sintético de 2014, referente ao quadro de serviço do Piso de Alta Complexidade II.

Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência à 04/7/2016, conforme registro em livro de ata do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 04 de julho de 2016.


Dr. Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 067 DE 2016

Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95
Estância Turística de Guaratinguetá/SP

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.922, de 27 de novembro de 1995 e Lei 3.938, de 25/6/2007, em reunião ordinária realizada no dia 04/07/2016 e,

- Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o Órgão Gerenciador da Política de Assistência Social Municipal de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA O PMAS 2017.

Art.1º. Fica aprovada pelo Conselho - CMAS- a redistribuição de recursos para a Rede de Proteção Social Especial e Básica de Assistência Social de Guaratinguetá-SP, conforme registro em ata de reunião realizada no dia 04/7/2016, para o PMAS/2017.

Art.2º. As Entidades Sociais referidas na ata deverão enviar seus projetos, com os cronogramas para a Secretaria de Assistência Social até 15 de julho do corrente ano.

Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência à 04/7/2016, conforme registro em livro de ata do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 04 de julho de 2016.


Dr. Roberto Viriato Rodrigues Nunes
Presidente do CMAS



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 076/16- Registro de Preços
Objeto: Aquisição de combustível.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 25.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 077/16
Objeto: Aquisição de material esportivo.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 26.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 078/16
Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 27.07.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 079/16
Objeto: Aquisição de graxa, óleos e shampoo automotivo.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 28.07.2016, às 09h.

Aviso de Reabertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 067/16
Objeto: Aquisição de leite.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 29.07.2016, às 14h.

Aviso de Reabertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 070/16
Objeto: Aquisição de ração.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 01.08.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Chamada Pública nº 001/16
Objeto: Aquisição de arroz e feijão - Agricultura Familiar.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix,

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 03.08.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Chamada Pública nº 002/16
Objeto: Aquisição de legumes, verduras e ovos - Agricultura Familiar.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 04.08.2016, às 09h.

Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Chamada Pública nº 003/16
Objeto: Aquisição de frutas - Agricultura Familiar.

Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá. Data da sessão: 05.08.2016, às 09h.

CODESG - ABERTURA DE LICITAÇÃO



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ: 46.682.761/0001-71

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2016 - Reedição
Objeto: Aquisição de materiais para execução de serviços de reparo de asfalto em diversos locais da cidade.
Data da sessão: 22/07/2016 às 9 horas
Local da sessão: Av. Prof. João Rodrigues Alekmin 670 – Beira Rio – Guaratinguetá - SP
Edital disponível no site: www.guaratingueta.sp.gov.br

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 011/2016
Objeto: Locação de máquinas, caminhões e equipamentos de terraplenagem para diversas obras da Codesg.
Data da sessão: 22/07/2016 às 11 horas
Local da sessão: Av. Prof. João Rodrigues Alekmin 670 – Beira Rio – Guaratinguetá - SP
Edital disponível no site: www.guaratingueta.sp.gov.br

Processo Pregão Presencial nº 009/2016 – Homologação – Objeto: aquisição de materiais para execução de serviços de reparo de asfalto em diversos locais da cidade. O Diretor Presidente da Codesg homologa todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio às empresas: ZA Pereira Kurita EPP - lote 1- R\$ 13.000,00; Santa Cornélio Indústria e Comércio de Minerais Ltda EPP – lote 2 – R\$ 20.700,00. Data: 08/07/2016.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIOS/AUTOS DE INFRAÇÃO

OFÍCIO Nº 0046/16 - 07 DE JULHO DE 2016



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



Guaratinguetá, 07 de Julho de 2016.

SMS-VISA-OFFÍCIO Nº. 0046/16
ADOS/ploj

Prezada Senhora

Venho através deste solicitar a V. Sra. que seja publicado no jornal Diário Oficial de Guaratinguetá, os processos de Licença de Deferimento, Indeferimento, Auto de Infração e Imposição de Penalidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


ALESSANDRA DUARTE DE OLIVEIRA E SILVA
Agente Sanitário
Credencial nº2504

Ilustríssimo Senhor:
Chefe de Seção da Secretaria de Expediente

AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047/2016

Data: 16/06/2016

Infrator: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 830, Parque São Francisco – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por armazenar produtos alimentícios de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008/2016

Data: 16/06/2016

Infrator: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 830, Parque São Francisco – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por armazenar ou entregar ao consumo e uso, produtos de interesse à saúde, com prazo de validade expirado.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 048/2016

Data: 20/06/2016

Infrator: MARCELO DA SILVA HENRIQUE GAS ME

Endereço: Rua Índia Paraguaçu, 194, Nova Guarã – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias, por não refazer o manual de boas praticas mencionado em notificação nº 08587/15.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2016

Data: 25/05/2016

Infrator: ALEX MEI ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME

Endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 78, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por expor a venda ou entregar ao consumo produtos alimentícios de interesse a saúde com prazo de validade vencida.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



SAÚDE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2016

Data: 23/05/2016

Infrator: MERCADINHO KASI EIRELI - ME

Endereço: Estrada Plínio Galvão Cesar, 376, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por expor a venda produtos de interesse a saúde (alimentos) que não continham prazo de validade e prazo de validade expirado.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041/2016

Data: 23/05/2016

Infrator: MERCADINHO KASI EIRELI - ME

Endereço: Estrada Plínio Galvão Cesar, 376, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por vender produtos de interesse a saúde (alimentos) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO Nº 1366/16

Data: 16/06/2016

Infrator: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 830, Parque São Francisco – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por armazenar produtos alimentícios de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 2611 DATA: 16/06/2016

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO Nº 020/16

Data: 16/06/2016

Infrator: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA

Endereço: Rua Alexandre Fleming, 830, Parque São Francisco – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por armazenar ou entregar ao consumo e uso, produtos de interesse á saúde, com prazo de validade expirado.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 2612 DATA: 16/06/2016

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO Nº 1381

Data: 25/05/2016

Infrator: ALEX MEI ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME

Endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 78, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por expor a venda ou entregar ao consumo produtos alimentícios de interesse a saúde com prazo de validade vencida.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 2645 DATA: 25/05/2016



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INUTILIZAÇÃO Nº 027/16

Data: 23/05/2016

Infrator: MERCADINHO KASI EIRELI - ME

Endereço: Estrada Plínio Galvão Cesar, 376, Jardim Aeroporto – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por expor à venda produtos de interesse a saúde (Alimentos) que não continham prazo de validade e prazo de validade expirado e vender produtos de interesse a saúde (Alimentos), sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO Nº 2792 DATA: 23/05/2016

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0046/2016

Data: 17/05/2016

Infrator: JULIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Henrique Dias, 84, São Gonçalo – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por manipular, fracionar e armazenar produtos de interesse a saúde (alimentos) sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, bem como preparar, fabricar, armazenar e entregar ao consumo produtos de interesse a saúde (alimentos) com prazo de validade expirado.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 0047/2016

Data: 17/05/2016

Infrator: JULIO CESAR NOGUEIRA DOS SANTOS

Endereço: Rua Henrique Dias, 84, São Gonçalo – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde, deixando de cumprir o item I, não ventilando a antecâmara, item III não providenciando o AVCB e mantendo botijões de gás "P-13" dentro do estabelecimento e alimentando o forno, itens estes constados na notificação nº 05873/14 de 09/12/14.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 053/2016

Data: 03/06/2016

Infrator: W DE OLIVEIRA RIBEIRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua Francisco Joaquim Pereira, S/N, Rocinha – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando à aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção a saúde o estabelecimento não possui A.V.C.B. e não há comprovação de controle de pragas, referente à desratização, deixando assim de cumprir o último item (nº7) da notificação 08356/15 de 05/08/15.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 058/2016

Data: 01/07/2016

Infrator: ALEX MEI ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - ME

Endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 78, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por expor a venda ou entregar ao consumo produtos alimentícios de interesse a saúde com prazo de validade expirado.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 057/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: MARCELO FERNANDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 150, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por expor à venda produtos de interesse a saúde (shampoo infantil) com data de validade expirada.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 055/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: MARCELO FERNANDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida José Perelra da Cruz, 92, Jardim do Vale – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por não apresentar o estoque físico dos medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial devendo ser qualitativa e quantitativamente idêntico ao escriturado no SNGPC, bem como no sistema informatizado do estabelecimento, observando-se o prazo de escrituração. Todo o estoque movimentado pelo estabelecimento deve estar devidamente escriturado, sendo este comercializável ou não.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 056/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: MARCELO FERNANDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 150, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por armazenar medicamentos em local inadequado, sujo, sem ventilação e quente, não garantindo assim a integridade física, química e microbiológica do medicamento. Produtos armazenados direto em contato com o chão e encostados nas paredes e outros de controle especial armazenados fora do sistema segregado com chaves.

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA Nº 054/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: M. F. C. DROGARIA EIRELI - ME

Endereço: Avenida João Pessoa, 1384, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por armazenar medicamentos em local inadequado, sujo e sem proteção do calor, não garantindo a integridade física, química e microbiológica do medicamento.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Notificação de Recolhimento de Multa: 009/2016

Data: 07/06/2016

Infrator: COMERCIAL MELHOR LTDA

Endereço: Rua Xavantes, 411, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Correspondente à multa que lhe foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 009/2016 de 02/02/2016 por infração ao artigo 122 inciso XI e XIII da Lei Estadual 10.083/98, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 003/2015 de 12/01/2015.

Notificação de Recolhimento de Multa: 010/2016

Data: 07/06/2016

Infrator: COMERCIAL MELHOR LTDA

Endereço: Rua Xavantes, 411, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Correspondente à multa que lhe foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 011/2016 de 02/02/2016 por infração ao artigo 122 inciso XI da Lei Estadual 10.083/98, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 067/2015 de 25/06/2015.

Notificação de Recolhimento de Multa: 011/2016

Data: 07/06/2016

Infrator: COMERCIAL MELHOR LTDA

Endereço: Rua Xavantes, 411, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Correspondente à multa que lhe foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 012/2016 de 02/02/2016 por infração ao artigo 122 inciso XIII da Lei Estadual 10.083/98, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 070/2015 de 25/06/2015.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



Notificação de Recolhimento de Multa: 012/2016

Data: 07/06/2016

Infrator : COMERCIAL MELHOR LTDA

Endereço: Rua Xavantes, 411, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Correspondente à multa que lhe foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 010/2015 de 02/02/2016 por infração ao artigo 62 da Portaria CVS 5/2013, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 068/2015 de 25/06/2015.

Notificação de Recolhimento de Multa: 018/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: MARCELO FERNANDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 150, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por infração ao artigo 10 e 15 da RDC 22 de 29 de abril de 2014, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 160/2015 de 13/11/2015.

Notificação de Recolhimento de Multa: 017/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: MARCELO FERNANDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida José Pereira da Cruz, 92, Jardim do Vale I – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por infração ao artigo 122 inciso XIII da Lei Estadual 10083/83, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 130/2015 de 07/10/2015.

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Notificação de Recolhimento de Multa: 020/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: M. F. C. DROGARIA EIRELI - ME

Endereço: Avenida João Pessoa, 1384, Pedregulho – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Por infração ao artigo 10 e 15 da RDC 22 de 29 de abril de 2014, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 159/2015 de 13/11/2015.

Notificação de Recolhimento de Multa: 013/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: M. F. C. DROGARIA EIRELI

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 150, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Correspondente a multa que lhe foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 059/2015 de 08/12/2015 por infração ao artigo 21 da RDC 20 de 5 de maio de 2011, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 115/2015 de 13/11/2015.

Notificação de Recolhimento de Multa: 014/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: M. F. C. DROGARIA EIRELI - ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 150, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: Correspondente a multa que lhe foi imposta mediante ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 061/2015 de 08/12/2015 por infração ao artigo 09 parágrafo 3 da RDC 20 de 5 de maio de 2011, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 090/2015 de 13/11/2015.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



Notificação de Recolhimento de Multa: 019/2016

Data: 14/06/2016

Infrator: MARCELO FERNANDO DE CASTRO E CIA LTDA - ME

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 150, Centro – Guaratinguetá/SP.

Motivo: por infração ao artigo 10 E INCISO XII da Lei Federal 6437/77 c/c artigo 9 da RDC 20/2011, conforme consta em processo administrativo de contravenção, iniciado pelo Auto de Infração nº 091/2015 de 07/10/2015.

LICENÇAS DEFERIDAS

LICENÇAS DEFERIDAS:

Processo Nº 2410/14

LICENÇA Nº 351840401-863-000786-1-1

Interessado: LYSIE LUCCHESI FRANÇA

Endereço: Rua Sete de Setembro, 178 – Centro

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº 1995/06

LICENÇA Nº 351840401-863-000066-1-0

Interessado: ANTONIO DINIZ TORRES

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 – Nova Guará.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº 1993/06

LICENÇA Nº 351840401-865-000013-1-7

Interessado: MARCELO CARDOSO DE SANTANA

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 – Nova Guará.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.

Processo Nº 1994/06

LICENÇA Nº 351840401-865-000002-1-3

Interessado: SONIA MARIA FERREIRA KOEHLER

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 – Nova Guará.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

LICENÇAS DEFERIDAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



Processo Nº 1729/05

LICENÇA Nº 351840401-863-000255-1-8

Interessado: THALES PEREIRA

Endereço: Rua Das Nações Unidas, 34 – Nova Guará.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº 1890E/12

LICENÇA Nº 351840401-863-000729-1-5

Interessado: LIFE NEURAL CLINICA MEDICA

Endereço: Praça Quinze de Novembro, 243 – Centro.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

Processo Nº 0372/16

LICENÇA Nº 351840401-471-000356-1-0

Interessado: SUPERMERCADO J J HORTIFRUIT LTDA - EPP

Endereço: Avenida Rui Barbosa, 595 – Santa Rita.

Deferida em 16/06/2016 – A Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADOS.

LICENÇAS DEFERIDAS

Processo Nº 0213/16

LICENÇA Nº 351840401-561-000830-1-1

Interessado: CARLA REGINA SANTANNA

Endereço: Avenida Santa Rita, 1475 – Vila Santa Rita.

Deferida em 16/06/2016 – A Licença de Funcionamento para LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.

Processo Nº 1222/11

LICENÇA Nº 351840401-493-000019-1-0

Interessado: MAXIMA TRANSPORTES

Endereço: Rua Vasco da Gama, 100 – Figueira.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Processo Nº 0381/01

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-863-000240-1-5

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-863-000241-1-2

Interessado: EVANIA ESKELSEN

Endereço: Rua 07 de Setembro, 178 – Centro.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº 0724/01

LICENÇA Nº 351840401-863-000151-1-3

Interessado: ADRIANA APARECIDA MONTEIRO LEMOS

Endereço: Rua José Bonifacio, 285, sala 02 – Centro.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

LICENÇAS DEFERIDAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



Processo Nº 0305/96

LICENÇA Nº 351840401-864-000015-1-1

Interessado: CENTRO D. C. GUARATINGUETA S/C LTDA

Endereço: Rua Prof. Sylvio Marcondes Coelho, 166 – Chacara Selles.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Processo Nº 0350/04

LICENÇA Nº 351840401-863-000284-1-0

Interessado: HAPPY MED CLINICA MEDICA LTDA

Endereço: Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 1626 – Prefeito Gilberto Fillipo.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº 0609/10

LICENÇA Nº 351840401-863-000493-1-0

Interessado: TERESA CRISTINA CAVALHEIRO

Endereço: Rua Comendador Rodrigues Alves, 161 – Centro.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

LICENÇAS DEFERIDAS

Processo Nº 0529/10

LICENÇA Nº 351840401-863-000490-1-8

Interessado: L V A CLINICA DE SERVIÇOS MEDICOS E GERENCIAMENTO LTDA

Endereço: Rua Rangel Pestana, 95 – Centro.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº 2169/08

LICENÇA Nº 351840401-863-000431-1-7

Interessado: PAULO CESAR MONTEIRO DOS SANTOS

Endereço: Rua Monsenhor Manoel Meirelles, 175 – Vila Paraiba.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTA.

Processo Nº 1214/06

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-863-000118-1-9

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-863-000119-1-6

Interessado: MARIELLE MORAGAS PERRELLA KOSAKA

Endereço: Rua Coronel Tamarindo, 91, sala 31 – Pedreira.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLOGICA.

Processo Nº 0705/06

LICENÇA Nº 351840401-477-000003-1-0

Interessado: UNIFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Endereço: Rua Monsenhor Fillipo, 100 – Centro.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO

LICENÇAS DEFERIDAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



Processo Nº 1560A/12

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-863-000721-1-7

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-863-000722-1-4

Interessado: BARBOSA SILVA & DOMINGOS LOPES LTDA

Endereço: Praça Conselheiro Rodrigues Alves, 23 – Centro.

Deferida em 27/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº 1509/16A

LICENÇA Nº 351840401-109-000192-1-6

Interessado: MARIO KEISUKE KOMADA - ME

Endereço: Avenida Antonio Pereira Froes, 439 – Parque das Alamedas.

Deferida em 28/06/2016 – A Licença de Funcionamento para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.

Processo Nº 1106/16

LICENÇA Nº 351840401-360-000044-2-1

Interessado: COMERCIAL ZARAGOZA IMP. EXP. LTDA

Endereço: Rodovia Estadual Paulo Virgínio, 111 – Jardim Tamandare.

Deferida em 22/06/2016 – O Cadastro Estadual para CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.

LICENÇAS DEFERIDAS

Processo Nº 0710/16

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-863-000801-1-0

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-863-000860-1-0

Interessado: MARIA LUISA DA CUNHA CUSTODIO

Endereço: Octavio França, 123 – Vila Paraiba.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº 1481/11

LICENÇA Nº 351840401-865-000097-1-7

Interessado: NEDIR SANTANA DE CARVALHO SANTOS

Endereço: Dr Mario de Moraes Altenfelder Silva, 35 – Chácara Selles.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO.

Processo Nº 0575/14

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-863-000740-1-2

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-863-000741-1-0

Interessado: ODONTOKIDS GUARATINGUETA LTDA

Endereço: Avenida Pedro de Toledo, 291 – Vila Paraiba.

Deferida em 22/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTOS DE INFRAÇÃO/LEIS

LICENÇAS DEFERIDAS



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária



SAÚDE

Processo Nº 1218/01

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-863-000057-1-1

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-863-000058-1-9

Interessado: ROSANA CALTABIANO TONISI

Endereço: Dr. Castro Santos, 16, Apto 01 – Centro.

Deferida em 21/06/2016 – A Licença de Funcionamento para ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Processo Nº 1234/12

LICENÇA Nº 351840401-477-000098-1-4

Interessado: F. M. A. DE ALMEIDA FERRAZ & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua São Francisco, 207 – Centro.

Deferida em 20/06/2016 – A Licença de Funcionamento para COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

LEI Nº 4655 DE 01 DE JULHO DE 2016



LEI Nº 4.655, de
01 de julho de 2016

Dispõe sobre a destinação preferencial de todos os assentos dos ônibus, que integram o Transporte Urbano de Guaratinguetá – TUG, aos idosos, gestantes, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam destinados ao uso preferencial de idosos, gestantes, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo, todos os assentos dos ônibus que integram o Transporte Urbano de Guaratinguetá - TUG.

Parágrafo único. O uso preferencial de que trata o caput deste artigo se aplica a todos os modais do Município, que se encontram sob regime de permissão ou concessão.

Art. 2º Os permissionários e concessionários dos serviços de transporte urbano regular e complementar deverão afixar avisos em locais de fácil visualização dos passageiros, contendo o seguinte teor: "Todos os assentos deste veículo, por força de Lei Municipal, são de uso preferencial por idosos, gestantes, obesos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas com crianças de colo".

Art. 3º Os permissionários e concessionários que integram o Transporte Urbano de Guaratinguetá – TUG terão um prazo de noventa dias para se adequarem ao disposto na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, ao primeiro dia do mês de julho de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0026-2016, de autoria do Vereador Vantuir Faria.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº 1.

CANCELADOS E INDEFERIDOS

CANCELADOS E INDEFERIDOS

Processo Nº 0221/04

LICENÇA ESTABELECIMENTO Nº 351840401-864-000007-1-0

LICENÇA EQUIPAMENTO Nº 351840401-864-000008-1-7

Interessado: A M M RAI0-X LTDA

Endereço: Rua Benedito Marcondes, 218 – Campo do Galvão.

Deferida em 21/06/2016 – FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/Arquivado.